



**ISSBLU**

**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE  
SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU**

## **ADENDO N. 1**

### **CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU - ISSBLU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o Adendo N. 1 do Concurso Público n.º 001/2015, visando o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do ISSBLU, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.292/2003 e aquele que, comprovadamente, não possui renda, de acordo com a Lei Complementar n.º 967/2015.

6.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor de inscrição estabelecido para o candidato que não possui renda este deverá comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e apresentar, juntamente com o requerimento, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração firmada de que não possui rendimentos.

Blumenau, 12 de novembro de 2015.

**ELÓI BARNI**  
**Diretor Presidente do ISSBLU**